

O PATRIMÔNIO MARÍTIMO E PORTUÁRIO DE PARANAGUÁ (PARANÁ, BRASIL): A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROCIO



Jardel Stenio de Araújo Barbosa
Mestrando em Ciências Marinhas – UNEATLÂNTICO
E-mail: jardelstenio@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0003-1184-9037>

Marcos Vinicius Oliveira dos Santos
Bacharel em Arqueologia - UFS
E-mail: vinicius_oliveira.santos@yahoo.com.br
<https://orcid.org/0000-0002-6506-238X>

Paula Rocha Marino de Oliveira
Bacharel em Arquitetura e Urbanismo – UEM
E-mail: Paulamarino.arq@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0001-5678-0622>

Jaisson Texeira Lino
Pós-doutor em Arqueologia – Universidade de Amsterdã, Holanda
E-mail: lino@uffs.edu.br
<https://orcid.org/0000-0001-5582-526X>

RESUMO

Este artigo discute a importância e o significado da área costeira do município de Paranaguá, no sul do Brasil, para os habitantes da região. Para isto, realiza uma reflexão acerca da relação da Festa de Nossa Senhora do Rocio, inventariada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e, atualmente, em processo de instrução para registro como patrimônio cultural brasileiro, com o patrimônio Marítimo e Portuário de Paranaguá (PR). Para o desenvolvimento deste artigo, utilizou-se de categorias como Patrimônio Cultural, Patrimônio Imaterial e Patrimônio Marítimo, relacionando-os com o caso estudado.

PALAVRAS-CHAVE: Paranaguá; Patrimônio Cultural; Patrimônio Marítimo

Artigo recebido em: 14/04/2022
Artigo aceito em: 02/07/2022



ABSTRACT

This article discusses the importance and the meaning of the coastal area of the municipality of Paranaguá, in the south of Brazil, for the inhabitants of the region. In order to do so, it reflects on the relationship between the festivities of Nossa Senhora do Rocio, inventoried by the Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) and currently in the process of being registered as a Brazilian cultural heritage, with the Maritime and Port heritage of Paranaguá (State of Paraná). For the development of this article, categories such as Cultural Heritage, Intangible Heritage and Maritime Heritage were used, relating them to the case under study.

KEYWORDS: Paranaguá; Cultural Heritage; Maritime Heritage.

RESUMEN

Este artículo discute la importancia y el significado de la zona costera del municipio de Paranaguá, en el sur de Brasil, para los habitantes de la región. Para ello, reflexiona sobre la relación entre la Festa de Nossa Senhora do Rocio, inventariada por el Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) y, actualmente, en proceso de registro como patrimonio cultural brasileño, con el Patrimonio marítimo y portuario de Paranaguá (PR). Para el desarrollo de este artículo se utilizaron categorías como Patrimonio Cultural, Patrimonio Inmaterial y Patrimonio Marítimo, relacionándolas con el caso estudiado.

PALABRAS CLAVE: Paranaguá; Patrimonio cultural; Patrimonio Marítimo.



Introdução

O município de Paranaguá é historicamente o mais antigo do Paraná. A relação da cidade com o mar e com o porto construído ainda no século XVI estabeleceu sua ocupação, paisagem, cultura e economia. De acordo com Bentin (1924 apud Scheifer, 2008, p. 23) “Paranaguá nasceu porto, vive e respira porto e continuará porto” que é “centro da prosperidade, da riqueza, do desenvolvimento e da cultura local”.

Seu reconhecimento enquanto patrimônio histórico e cultural por meio de ferramentas legais de salvaguarda aconteceu, como veremos, em diversos momentos históricos, quando houveram tombamentos de remanescentes arquitetônicos tanto a nível federal quanto estadual. O colégio dos Jesuítas e a Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, localizada na Ilha do Mel, por exemplo, foram inscritos nos Livros do Tombo Histórico e das Belas Artes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN, na época, chamado de SPHAN) um ano depois da promulgação do decreto 25 de 30 de novembro de 1937, que estabelecia o que era e o que não podia ser considerado patrimônio cultural e histórico à época no Brasil.

Além desses remanescentes arquitetônicos que receberam tal reconhecimento e proteção em um contexto relacionado à seu caráter monumental e à sua representatividade enquanto elementos do período colonial, há em Paranaguá outros bens culturais que por um tempo ficaram excluídos destas políticas públicas de preservação.

Foi apenas a partir dos anos 2000, com a ampliação dos instrumentos de preservação e do conceito de patrimônio cultural estabelecido, que estes outros bens, diretamente relacionados à cultura popular, passaram a ser reconhecidos e protegidos formalmente pelos órgãos públicos.

Como exemplo dessa ampliação do reconhecimento formal de tais bens, podemos citar o registro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) do fandango caiçara como patrimônio cultural brasileiro, e a procissão de Nossa Senhora do Rocio declarada, em 2017, através de lei municipal, patrimônio imaterial, cultural e intangível do município de Paranaguá - atualmente em processo de registro a nível federal (Nardi, 2011).

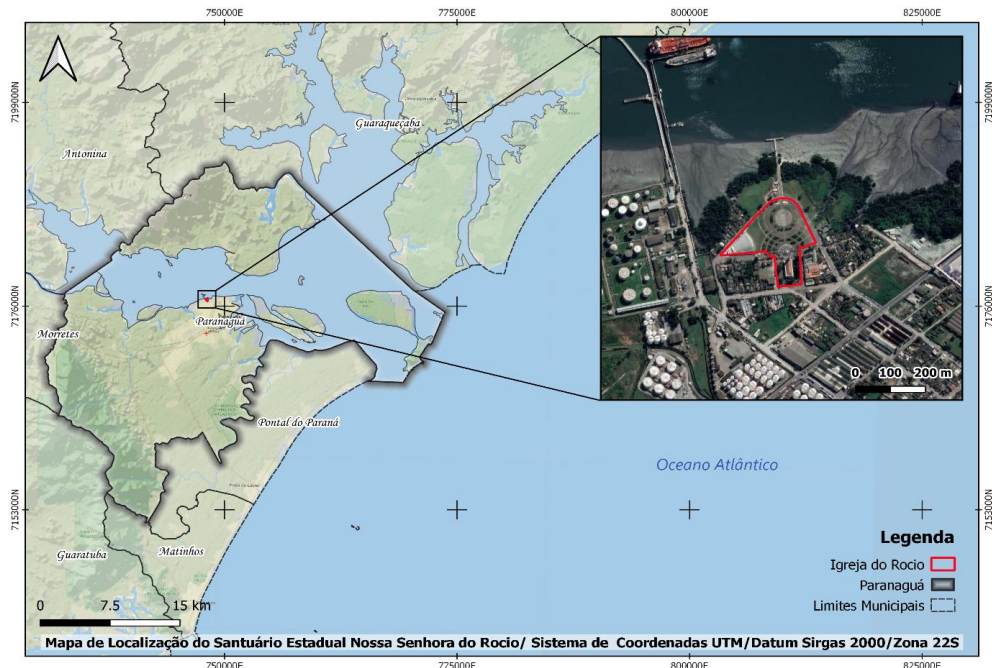
Dado o exposto, e considerando a importância histórica e cultural do município de Paranaguá, bem como sua relação com o mar, o rio e o porto, este artigo propõe-se a refletir a respeito da conexão entre os bens culturais e o patrimônio marítimo e



portuário da cidade, ampliando sua compreensão para além das categorias de patrimônio material e imaterial.

Para tanto, utiliza como exemplo a Festa de Nossa Senhora do Rocio, considerada historicamente, o maior evento religioso popular do sul do Brasil.

Mapa 1: Mapa de Localização do Santuário de Nossa Senhora do Rocio, Paranaguá – Paraná.



Fonte: Autores, 2022.

De acordo com Ribeiro (2016), as festas religiosas associadas ao ambiente marítimo possuem origem e influência da colonização de matriz portuguesa no Brasil (durante e depois do período colonial), tendo, até hoje, enorme importância em dezenas de vilas e cidades litorâneas e nas ilhas, que iniciaram e mantiveram, ao longo da costa de Portugal, as festividades religiosas conectadas com a vida econômica e sócio-cultural voltada ao mar; várias delas são, ainda, patrimônio cultural nacional. Rambelli (2002) destaca que, por conta de nosso passado colonial, tem-se no Brasil uma extensa história “trágico-marítima”. Por conta das vicissitudes e dificuldades nas travessias marítimas no oceano atlântico (envolvendo Europa, América e África), internalizou-se no inconsciente coletivo o medo dos naufrágios de qualquer tipo, em termos de escala das embarcações, o que por conseguinte, reforçou os laços religiosos entre a exploração do mar para fins diversos (incluindo a pesca), e os rituais que visavam a proteção dos marinheiros e pescadores.



O Porto e a formação do Município de Paranaguá (PR)

O território onde hoje encontra-se o município de Paranaguá possui um longo histórico de ocupação humana. As pesquisas arqueológicas realizadas desde a década de 1970 apontam que os grupos humanos já habitavam a região entre quatro e seis mil anos atrás. Dentre os sítios arqueológicos pesquisados destaca-se o Sambaqui do Porto Maurício, considerado um dos mais antigos do Paraná.

A preferência desses grupos em se estabelecer neste local pode ser explicada, dentre outros fatores, pela disponibilidade e diversidade de recursos naturais proporcionadas pelo ambiente estuarino que congrega rios, mangues, restingas e o mar (Parellada, 2008; Nardi, 2011).

A partir do século XVI, a região que até então abrigava os grupos nativos, principalmente indígenas do grupo Carijó, começou a ser percorrida por invasores portugueses em busca de ouro, que estabeleceram uma pequena povoação na ilha da Cotinga e deram início a uma pequena rede de intercâmbios. Anos mais tarde, por volta de 1570, a ocupação desta região estendeu-se para o continente onde foram erguidas, às margens do rio Itiberê, as primeiras instalações com fins portuários (Nardi, 2011; Miquilini e Lins, 2019).

É importante pontuar que os atracadouros, naturais ou construídos, passaram a integrar as paisagens desde que o homem dominou a movimentação em meio aquático e passou a necessitar de um espaço de embarque e desembarque de pessoas e mercadorias, desempenhando um papel fundamental na economia e na sociedade que se desenvolveram a partir desses locais. Especificamente, na costa brasileira, esses espaços de ancoragem, muitos deles embriões dos atuais portos, deram origem às vilas que, mais tarde, tornaram-se cidades importantes até os dias atuais (Machado, 2012; Miquilini e Lins, 2019).

No caso de Paranaguá, o atracadouro construído na porção continental do município foi um fator determinante para o processo de formação e consolidação da cidade. Entre 1640 e 1650, a importância do então Porto de Nossa Senhora do Rosário fez com que a povoação alcançasse o status de vila e, posteriormente, de capitania. Conforme ainda pode ser visto no traçado das ruas mais antigas, o porto determinou a ocupação e, principalmente, a ordenação espacial do município que se desenvolveu nas suas proximidades, de forma paralela ao rio Itiberê, tornando esse local um marco histórico e paisagístico para os parnanguaras (Jabur, 2010).



Figura 1: Área portuária onde se encontra o conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Paranaguá. Autora: Rejane Sarmento.



Fonte: wikipedia.org

A partir do século XIX, o porto exerceu, mais uma vez, papel de fundamental importância na ocupação e expansão urbana do município de Paranaguá, a partir da necessidade de construção de um novo ancoradouro que atendesse às necessidades comerciais naquele momento. Tal alteração teve como principal motivação a necessidade de um porto mais aparelhado, que tivesse condições de receber embarcações maiores e que não sofresse tanto com o assoreamento.

Assim, com permissão do governo imperial, foi escolhida a enseada denominada como Ponta do Gato para abrigar tanto a construção do futuro ancoradouro quanto o marco inicial da estrada de ferro em direção à Capital da Província (Machado, 2012; Miquilini e Lins, 2019).

Apesar de ter sido autorizada em 1872, a concretização de tal mudança ocorreu apenas em 1935, com a inauguração oficial do Porto Dom Pedro, que, como mencionado anteriormente, constituiu-se como um marco econômico, social, cultural, histórico e paisagístico. Dessa forma, sua transferência para outra área da cidade impactou novamente de maneira significativa a estrutura urbana do município de Paranaguá, tanto pela atração de novos moradores, interessados principalmente pela oportunidade de emprego, quanto pela expansão territorial da cidade, passando a ocupar espaços que antes eram desabitados ou rurais (Brostulim, 2014).



O bairro e a festa de Nossa Senhora do Rocio

Dentre os espaços rurais que passaram a ser urbanizados com a mudança do Porto está o Bairro do Rocio, cuja origem está vinculada à manifestação religiosa em homenagem à Nossa Senhora do Rocio, atualmente, padroeira do Estado do Paraná. O surgimento desta manifestação religiosa data do século XVII e, conforme a versão mais difundida, é atribuída ao achado de um pescador chamado Pai Berê, que ao suplicar ajuda divina para auxiliar na pesca, recolheu em sua rede a imagem de uma santa que ele levou para o sítio onde morava e passou, junto com outros membros da comunidade, a render-lhe culto (Nardi, 2011; Stigar e Ruthes; 2017).

A santa, que passou a ser chamada de Nossa Senhora do Rocio, atraiu cada vez mais fiéis ao pequeno santuário erguido na comunidade de pescadores, de modo que os padres de Paranaguá determinaram que ela deveria ser levada para a catedral, a igreja de Nossa Senhora do Rosário, com a justificativa de que lá haveria melhores instalações para o culto à santa. Contudo, de acordo com a narrativa dos devotos, a santa não permanecia na igreja, ela era colocada no altar da catedral, mas, no dia seguinte, surgia no pequeno santuário erguido no Rocio (Nardi, 2011; Stigar e Ruthes, 2017).

Esta história é contada para explicar a origem e o trajeto da procissão que acontece na cidade anualmente durante o mês de novembro, em que a imagem da santa é levada em cortejo do Rocio para a catedral, e no dia seguinte é realizado o trajeto inverso. Temos aqui, então, uma festividade religiosa cujo ponto central é o que Mircea Eliade (2008) chama de “hierofania”, ou seja, o lugar torna-se sagrado por conta de um ato “divino” e/ou “sobrenatural”. A partir de um fato/milagre (a “pesca” de objeto sagrado), constituiu-se um patrimônio cultural de ordem religiosa, que tem íntima conjugação com aspectos do patrimônio marítimo de Paranaguá.

A primeira igreja em homenagem à santa começou a ser erguida, de acordo com os registros históricos, em 1797, e foi inaugurada em 1813. Posteriormente, frente o crescimento da festa, foi articulada a construção, no mesmo local, de um templo maior, inaugurado em 1920, que atualmente abriga o santuário de Nossa Senhora do Rocio (Nardi, 2011; Stigar e Ruthes; 2017; ONU, 2019)



Figura 2: Imagem da parte dos fundos da primeira Igreja de Nossa Senhora do Rocio construída em 1813.



Fonte: Acervo pessoal de Christian Barbosa *apud* Abalem (2015).

Apesar da distância do centro da cidade, nos dias de festa a elite parnanguara e a população em geral deslocavam-se àquele ambiente rural e agradável para participar das comemorações em homenagem à santa: “Então os romeiros se dirigiam ao Rocio, nas tardes de novena e no dia da festa, em bandos álacres, as senhoras em carrocinhas, as mais abastadas em tróleis; os homens, a cavalo; a gente mais modesta, a pé e todos trajando com singeleza e levando cestos com a merenda” (Nascimento Jr, 1980 *Apud* Nardi, 2011).

Figura 3: Procissão de Nossa Senhora do Rocio em Paranaguá, 1897.



Fonte: Acervo digital do IHGP



A popularidade da Santa, tanto entre os parnanguaras quanto entre os demais, está relacionada aos milagres a ela atribuídos pelos devotos, como a proteção das lavouras por ocasião da chamada “Peste da Bicha”, e proteção das pessoas em grandes epidemias como a “Gripe espanhola” e a peste bubônica.

Há também relatos da intercessão da Santa em favor dos marinheiros, protegendo-os de tempestades, naufrágios, acidentes marítimos, dentre outros. A devoção à Santa se popularizou tanto e por todo Estado do Paraná que em 30 de julho de 1977, o Papa Paulo VI declarou Nossa Senhora do Rocio a Padroeira do Paraná e a Igreja do Rocio, em Paranaguá, como Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio (Nardi, 2011; Stigar e Ruthes, 2017).

Figura 4: Atual santuário de Nossa Senhora do Rocio.



Fonte: Adobe Stock.

Sendo assim, apesar de não ser a festa religiosa mais antiga de Paranaguá, a Festa de Nossa Senhora do Rocio certamente é uma das mais tradicionais, sendo o evento religioso mais aguardado no município até os dias atuais. É importante pensar, também, que estas festas religiosas populares “ocupam um espaço privilegiado na cultura brasileira tendo sido, desde o período colonial, um fator constitutivo de relações e modos de ação e comportamento” e se configuram como uma “poderosa mediação entre estruturas econômicas, simbólicas e míticas e outras, aparentemente inconciliáveis” (Amaral, 1998, p. 7).

Vale ressaltar que o mito que explica o surgimento da devoção à Nossa Senhora do Rocio é semelhante à origem de outras devoções religiosas no Brasil.



Como exemplo, é possível relembrar a história da imagem de Nossa Senhora de Nazaré, que, encontrada por um caboclo às margens de um igarapé e levada à sua residência, desapareceu, e foi encontrada no dia seguinte, novamente no igarapé. O caboclo, então, compreendendo a vontade da santa de permanecer no local, ergueu uma pequena capela, que deu início à devoção religiosa que transformou-se em uma das principais do Brasil: o Círio de Nazaré, celebrado em Belém do Pará. Esta festividade é reconhecida tanto como patrimônio cultural brasileiro quanto como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO (Abalem, 2015; IPHAN, 2022).

Outra devoção religiosa cuja história é semelhante, é a de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, padroeira do Brasil. Os relatos históricos são de que a imagem da santa teria sido encontrada por pescadores no rio Paraíba do Sul, que após passarem um longo tempo pescando sem obter sucesso, apanharam em suas redes a imagem da santa. Logo após, o grupo teria obtido peixes em abundância dando origem à devoção da santa. (Abalem, 2015).

Atualmente, Paranaguá conta com uma população total de pouco mais de 157 mil habitantes, de acordo com o censo do IBGE de 2021¹. Tratando-se o presente artigo da Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio de maneira qualitativa, e com vistas à discussão da mesma como patrimônio cultural, não há que se apresentar aqui dados concretos no que diz respeito ao número total de participantes da celebração, qual parcela da população do município atende aos festejos, ou qual o montante de pessoas que acorrem de fora.

Contudo, como diagnóstico, uma reportagem atesta que, antes da pandemia de Covid-19, houveram edições que contaram com 300 mil participantes no decorrer de 15 dias de celebrações², o que demonstra a presença maciça da população de Paranaguá, e também de outros municípios.

A festa de Nossa Senhora do Rocio enquanto patrimônio cultural

Dada a importância da Festa de Nossa Senhora do Rocio, tanto para os paranaenses quanto para os paranaguaras, a celebração foi declarada em 2017 Patrimônio Imaterial, Cultural e Intangível do Município de Paranaguá através da Lei nº

1Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/panorama>>. Acesso em 27 de julho de 2022.

2Disponível em: <<https://www.acidigital.com/noticias/hoje-e-celebrada-nossa-senhora-do-rocio-padroeira-do-parana-47995>>. Acesso em 27 de julho de 2022.



3679. Ela foi contemplada, também, junto de outros bens culturais da região, no Inventário Nacional das Referências Cultural Natural e Imaterial de Paranaguá no ano de 2009, e em 2013 iniciou-se seu processo para registro como patrimônio cultural brasileiro junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN, 2017; Nardi, 2011).

Figura 5: Procissão em homenagem a Nossa Senhora do Rocio em 2019.



Fonte: Santuário do Rocio.

O inventário e o registro acima mencionados são exemplos de ferramentas legais para salvaguarda do patrimônio imaterial, cujo objetivo principal é a sistematização dos métodos de identificação, documentação e reconhecimento desses bens culturais.

De maneira mais específica, tal inventário visa identificar onde estão, quais são e como são os bens culturais que devem ser alvo das políticas de salvaguarda. Cabe a ele apontar, também, quais as ações necessárias para garantir a preservação do bem considerando sempre seu caráter dinâmico. O registro, por sua vez, é uma consequência do inventário, e consiste na efetivação de um bem cultural na categoria Patrimônio Cultural Brasileiro a partir de sua inscrição em um dos quatro Livros de Registro (Vianna, 2004; Chuva, 2015).

Estes mecanismos de pesquisa e reconhecimento do patrimônio imaterial estão diretamente relacionados com o Decreto Federal nº 3551, de 2000, que criou as bases legais para a patrimonialização dos bens denominados imateriais e/ou intangíveis. Esta política surgiu, dentre outras motivações, pela limitação dos instrumentos de acautelamento que eram centrados principalmente no tombamento, restringindo-se, muitas vezes, ao aspecto arquitetônico, sem ampliar o olhar para outras relações envolvidas nesse processo (Fonseca, 2006; Chuva, 2015).

Contudo, se por um lado a inclusão na categoria de patrimônio ampliou o repertório das práticas de preservação, por outro consolidou-se uma suposta divisão,



às vezes rígida, entre aquilo que seria considerado patrimônio material e o que integraria a categoria do imaterial. Na prática não é possível fazer esta dissociação e se falar de patrimônio imaterial de forma contraposta aos bens materiais, haja vista que para qualquer tipo de comunicação o suporte físico se faz imprescindível (Fonseca, 2006; Nardi, 2011, Chuva, 2015).

Novaes (2018) advoga, inclusive, que áreas do conhecimento como a arqueologia necessitam revisar esses pressupostos dicotômicos entre material e imaterial, pois, ao privilegiar ou colocar como forma exclusiva o estudo do material, impõem formas de poder ocidentais onde o que está de forma rigidamente registrada tem primazia nas pesquisas sobre o patrimônio marítimo. Indo além, a autora desenvolve o conceito de “arqueologia nas bordas do mar”, onde os elementos intangíveis também jogam papel importante nos estudos patrimoniais das “culturas do mar”.

Como exemplo desta conexão, é possível citar a procissão principal da Festa de Nossa Senhora do Rocio, que, como denomina Nardi (2011), é uma “materialidade da imaterialidade”. Isto porque, ao encenar o mito do traslado que a santa fazia, segundo os devotos, sendo levada do Rocio para a igreja do Rosário, e retornando misteriosamente ao local em que foi encontrada, tem-se a corporificação desta narrativa. Assim, a procissão envolve tanto elementos subjetivos como crença, fé, tradição religiosa, quanto elementos materiais como a imagem, os templos religiosos, as ruas que integram o trajeto, dentre outros (Fonseca, 2006; Nardi, 2011).

De maneira complementar, da mesma forma que se pode combinar esta celebração que integra a categoria patrimônio imaterial ou intangível com o patrimônio material, é possível relacioná-la, também, com o patrimônio Marítimo e Portuário de Paranaguá, uma vez que a relação da festa de Nossa Senhora do Rocio com o mar tem início na narrativa de origem, visto que a santa foi encontrada por um pescador durante seu ofício diário na Baía de Paranaguá. A referida santa e os ritos religiosos a ela associados, tornaram-se, portanto, componentes protetores das idas e vindas dos pescadores mar adentro, conectando assim, no plano sagrado, seres humanos e paisagem marítima, incluindo, além da orla, o próprio ambiente aquático.

A partir de então, a devoção religiosa à santa teria passado a integrar o cotidiano da sociedade parnanguara, sendo invocada pelos marinheiros em momentos de aflição e dificuldade, e como forma de agradecimento pelas graças alcançadas, sendo cultuada e celebrada por meio da festa religiosa.

Dessa forma, a festa em homenagem à Nossa Senhora do Rocio, assim como a pesca, o mar e o porto, integra também as práticas coletivas, a paisagem, a memória e as relações sociais dos parnanguaras, uma vez que a romaria inclui não apenas o



aspecto religioso como as missas, procissões e o cumprimento das promessas, como também a convivência social, as festas ditas “profanas”, as comidas e bebidas, dentre outras práticas (Andrade, 2012).

Assim, para além de uma mera atividade econômica (que não deve ser subestimada, pois muitas famílias na área dependem quase que exclusivamente da pesca), tem-se também uma tradição e uma arte da pesca, onde economia, identidade, memória, história e cultura conectam-se de maneira profunda, criando elementos de importância para o patrimônio cultural marítimo.

Logo, entende-se aqui o patrimônio marítimo para além de contextos aquáticos submersos, de maneira a enxergá-lo de forma ampla e contextual, onde a paisagem marítima ganha relevância, para além dos elementos que compõem sítios arqueológicos subaquáticos, que são parte deste contexto patrimonial.

Os contextos patrimoniais (materiais ou imateriais) marítimos em superfície, gozam de certos privilégios jurídicos e tutelares de proteção institucional, já que, como nos lembra Rambelli (2002, p. 93), o patrimônio submerso (sobretudo estruturas e objetos de naufrágios) até hoje encontram problemas na legislação referente à proteção, salvaguarda e pesquisa por parte de profissionais capacitados. Fato que se dá porque, historicamente, no Brasil desde 1961, quando foi promulgada a primeira lei de proteção de sítios arqueológicos, o patrimônio cultural submerso tem sido encarado como uma “caça ao tesouro”, não raro incentivada pelos órgãos oficiais do país. Os elementos patrimoniais em superfície, entretanto, mesmo em um contexto marítimo, são enquadrados nas leis gerais que regem o registro, tombamento e proteção patrimonial.

A partir da década de 1950, com a expansão do complexo portuário do Porto Dom Pedro II, houve uma mudança na dinâmica e na relação das pessoas com o Santuário do Rocio, pois apesar de preservar seu aspecto rural, bucólico, e ser habitado majoritariamente por pescadores, ele passou a abrigar empresas, armazéns e outras construções relacionadas ao complexo portuário, bem como refeitório, bares e restaurantes que dão suporte a esse novo uso do bairro do Rocio que hoje conta com poucas residências (Brostulim, 2014).

Conforme Nardi (2011, p. 173), atualmente,

O deslocamento para o Rocio depende dos ônibus circulares do transporte coletivo ou dos carros próprios que lotam as ruas em torno da festa. Um deslocamento tão banalizado, que não tem o mesmo sentido de outrora; seguindo para uma localidade cujo caminho não remete mais à aprazível ruralidade, configurando-se em um ambiente urbano complexo que perpassa realidades contrastantes como os ambientes residenciais junto aos galpões e silos que servem à atividade portuária.



Além da questão relacionada à urbanização do bairro do Rocio, a partir dos anos 2000 a festa também passou por transformações relacionadas aos ritos religiosos que foram incrementados por outras práticas, como as procissões marítima, motorizada, automobilística, ciclística, cavalgada e solene. Destaca-se aqui a procissão marítima, que retoma a ligação desta celebração com o mar, com o porto e com as pessoas que usam este espaço, seja para deslocamento, trabalho ou lazer. No cortejo, a imagem parte do antigo porto, no centro histórico, e segue até o santuário em um trajeto que dura aproximadamente três horas (Brostulim, 2014).

Figura 6: Procissão Marítima em 2017.



Fonte: CNBB.

O dinamismo é uma das principais características do patrimônio imaterial. A partir desta perspectiva, é possível perceber como esta celebração e sua interação com o espaço e com os devotos rearranja-se ao longo do tempo, e passa a negociar com os diversos atores envolvidos nessa manifestação religiosa: empresas ligadas ao porto, poder público, romeiros, devotos, moradores e turistas. De acordo com Brostulim (2014, p. 15), desta forma “a santa tem agência ao conter, pelo menos no espaço do santuário a expansão do porto, ainda que não a evite, e negocia com os atores a dinâmica da ocupação do espaço, de sua dinâmica, frequência e a realização da festa”.

A partir do exposto, utilizando a definição de Nabais (2003), que considera patrimônio marítimo portuário tanto os elementos materiais - como embarcações, edificações, materiais cartográficos - como também os modos de vida das pessoas envolvidas com essas atividades, é possível entender a Festa de Nossa Senhora do Rocio também do ponto de vista do patrimônio marítimo portuário de Paranaguá, ressaltando o fato de que “cultura e patrimônio cultural se justificam e se definem quando têm significado para um grupo social específico” (Carvalho, 2014, p. 5).



Também deve-se considerar que os pescadores, sobretudo àqueles ainda dedicados à pesca artesanal, são coletividades, e portanto, reforçam elementos culturais como de caráter patrimonial de um determinado segmento da sociedade, criando, assim, patrimônios que reforçam a sua institucionalização, pois trata-se de aspectos culturais ligados à um importante grupo/comunidade, com profundos laços de identidade com o patrimônio marítimo.

Considerações finais

Haja vista que “um bem cultural pode ser incluído na categoria de patrimônio quando são atribuídos a ele sentidos e significados que o torna referência para um grupo, que se identifica com aquele bem, sendo um elo entre todos aqueles que compõem esse grupo” (Chuva, 2015, p. 25), podemos concluir que a festa de Nossa Senhora do Rocio para os parnanguaras e paranaenses constitui-se como um bem cultural.

A partir desta perspectiva, cabe ressaltar a importância das iniciativas que propõem políticas públicas de documentação, reconhecimento e manutenção desses bens culturais que contribuem para o fortalecimento das relações de pertencimento e identificação da sociedade em geral com essas práticas.

A festa de Nossa Senhora do Rocio é, também, um importante exemplo para perceber como “cidade e porto são praticamente indissociáveis em Paranaguá, tal o entrelaçamento nos planos econômico, social e físico” (Miquilini e Lins, 2019, p. 20). Apesar de todas as mudanças, as atividades na região do rio Itiberê, antigo porto, mantiveram-se. O local, de onde parte a procissão marítima, é, nos dias comuns, local de trabalho, pesca, indústria, comércio e trocas sociais que se mantiveram vivas entre os habitantes de Paranaguá, integrando a memória local e a relação dos moradores e trabalhadores com esse espaço.

Contudo, em uma determinada época do ano (da festa de Nossa Senhora do Rocio), Paranaguá, mesmo que de maneira eventual e transitória, se transforma em uma “hierópolis” (Rosendahl, 1999), onde a cidade torna-se uma cidade-santuário, quando todas as atividades voltam-se para o sagrado, e a economia e a sociedade subordinam-se à religiosidade, gerando espaços rituais que conformam a paisagem local em paisagem simbólica.

A mesma autora, ao criar tipologias dos lugares sagrados, define certos lugares como primários ou secundários. No caso em tela, a Igreja seria o espaço primário da festividade, e a mobilidade nos trajetos percorridos pela procissão, como secundários



(Rosendahl, 2002). Um estudo de caso exemplar é apresentado por Jefferson Rodrigues de Oliveira (2020), que estudou a cidade-santuário de Cachoeira Paulista, no estado de São Paulo, observando por meio de um estudo empírico/etnográfico, como o sagrado interfere e se apresenta de maneira diversificada na cidade, incluindo as importantes implicações para a economia e o turismo local.

Não se pleiteia aqui que determinados patrimônios sejam preferidos em detrimento de outros, mas tão somente a valorização de aspectos da cultura local que anteriormente estavam negligenciados pelas autoridades que imputam valor e proteção patrimonial, como nos casos dos patrimônios intangíveis e de cunho popular.

Por fim, cabe considerar que “os ‘patrimônios culturais’ seriam entendidos mais adequadamente se situados como elementos mediadores entre diversos domínios social e simbolicamente construídos, estabelecendo pontes e cercas entre categorias cruciais” (Gonçalves, 2005, p. 16). Desta forma, tanto para a celebração da Festa de Nossa Senhora do Rocio como para dos demais bens culturais de Paranaguá, seria válido considerá-los não apenas patrimônio material ou imaterial, mas também, patrimônio marítimo e portuário considerando-se todas as relações constituídas entre estes bens, a sociedade, o mar e o porto que dão a elas sentidos e significados próprios.

Solís et al. (2014) tem sugerido, para o caso da Espanha, que cada vez mais se utilize a categorização de patrimônios por “tipos”, ou seja, que se reúna em categorias, como por exemplo, “patrimônio cultural marítimo e naval (e portuário, ou aquático, etc.)”, elementos patrimoniais que estão além de meras oposições entre tangível e intangível. Este mostra-se o melhor caminho em face de cada vez mais colocarmos em cheque esta dicotomia, pois materialidades estão imbricadas em imaterialidades, e vice-versa.

Neste sentido, então, contribui-se com a visualização deste tipo de patrimônio de maneira contextual, incluindo o patrimônio subaquático, ainda que este, nos dias atuais venha sofrendo com os saques constantes às embarcações naufragadas, fragilmente protegidas por uma legislação, no mínimo, dúbia (Rambelli, 2002).

O caso de Paranaguá é exemplo de como o patrimônio marítimo pode ser considerado de maneira ampla e, assim, passível de atitudes de pesquisa, ensino e extroversão que levem em consideração todo o contexto de uma cidade, fundada como vila já no século XVII (Parellada, 2013), com rico patrimônio influenciado pela maritimidade, como portos, fortificações, naufrágios, comunidades pesqueiras artesanais, centro histórico, igrejas, festividades e gastronomia. Todo e qualquer projeto de preservação, conservação e/ou restauro do patrimônio marítimo deve levar em conta este contexto mais amplo e inclusivo.



Referências bibliográficas

ABALEM, Manuela França. **Santuário de Nossa Senhora do Rocio como Polo de Turismo Religioso em Paranaguá-Litoral do Paraná**. Monografia (Curso de Tecnologia em Gestão e Turismo), UFPR, Matinhos, 2015.

AMARAL, Rita de Cássia de Mello Peixoto. **Festa à Brasileira: significados do Festejar no País que 'Não é Sério'**. Tese (Doutorado em Antropologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

ANDRADE, Solange Ramos de. Devoções e santuários Marianos na História do Paraná. **Revista Angelus Novus**, nº 3, maio de 2012.

BROSTULIM, Edmar Antonio. O Porto, a Santa e a Festa: A Festa e a Devoção a Nossa Senhora do Rocio no Paraná. **Anais da 29ª Reunião Brasileira de Antropologia**, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto de 2014, Natal/RN, 2014.

CARVALHO, Carolina Vaz. Patrimônio cultural como categoria de pensamento e categoria de ação: notas sobre o trânsito de práticas e conceitos e um esboço de reflexão sobre a cultura indígena em museus. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, v. 4, n.1, mar. 2014.

CHUVA, Márcia. Da referência cultural ao patrimônio imaterial: introdução à história das políticas de patrimônio imaterial no Brasil. In: REIS, Alcenir Soares dos & FIGUEIREDO, Betania Gonçalves (orgs.). **Patrimônio Imaterial em perspectiva**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015. pp. 25-49.

CNBB. **Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Regional Sul 2**. Disponível em: <<https://cnbbs2.org.br/>>. Acesso em 18 de mar. 2022.

ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FONSECA, Maria Cecília L. FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. **Revista Tempo Brasileiro**, out-dez, nº 147, 2001.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 15-36, jan/jun 2005.

IPHAN. **Festa de Nossa Senhora do Rocio, em Paranaguá (PR), ainda está em análise no Iphan**. 27 nov. 2017. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pr/noticias/detalhes/4449/festa-de-nossa-senhora-do-rocio-em-paranagua-pr-ainda-esta-em-analise-no-iphan>>. Acesso em 10 de jan. 2022.

IPHAN. **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br>>. Acesso em: 18 de mar. 2022.

JABUR, Rodrigo Sartori. **Paranaguá: identidade e preservação**. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2015.



JABUR, Rodrigo Sartori. Patrimônio Cultural de Paranaguá: Do Edifício a Cidade. In: ONO, Lia (Org). **Centro Histórico de Paranaguá**. Paranaguá: IPHAN; Prefeitura Municipal de Paranaguá, 2019.

JABUR, Rodrigo Sartori. **As transformações arquitetônicas e urbanas nos séculos XVIII e XIX na cidade de Paranaguá, Paraná**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2010.

MACHADO, Edson de Moraes. A formação e a trajetória do maior porto agroexportador do Brasil – Paranaguá. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, Volume 46, Número 1, p. 233-252, abril de 2012.

MARTINELLI, Alfons. Cultura e Cidade: uma aliança para o desenvolvimento - A experiência da Espanha. In: UNESCO (org.) **Políticas Culturais para o Desenvolvimento - Uma Base de dados para a cultura**. Brasília: Edição da UNESCO no Brasil, 2003.

MIQUILINI, Lucas Chaves; LINS, Hoyêdo Nunes. Relações Cidade-Porto em Paranaguá (PR): Uma Abordagem Exploratória. **Textos de Economia**, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 1-30, jul /dez. 2019.

NABAIS, Antônio J. C. Maia. **Patrimônio marítimo portuário em Portugal**. Venezia: Marsilio Editori, 2003, p. 12-17.

NARDI, Letícia. **Centro histórico de Paranaguá-PR: usos e sentidos na cidade contemporânea**. Dissertação (Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

NOVAES, Luciana. A borda do mar como um lugar cultural: arqueologia de praias e a dialética étnico-marítima do patrimônio imaterial no sítio da Preguiça, Salvador/Bahia. **Revista de Arqueologia**, v. 31, n. 1, 2018.

OLIVEIRA, Jefferson Rodrigues de. Formas simbólicas, espaciais e religiosas: o complexo do sagrado na comunidade Canção Nova, Cachoeira Paulista, SP. In: MACEDO, Jackeline de.; MARTINS, Christiane Chagas(orgs.). **Arqueologia de Paisagens Múltiplas: ver, ouvir e sentir o lugar**. Rio de Janeiro: Escola de Belas Artes da UFRJ, 2020, p. 39-62.

PARELLADA, Cláudia Inês. Arqueologia das fortificações no Paraná. In: LINO, Jaisson Teixeira; FUNARI, Pedro Paulo A. (orgs.). **Arqueologia da Guerra e do Conflito**. Erechim: Habilis, 2013, p. 97-128.

PARELLADA, Cláudia Inês. Revisão dos sítios arqueológicos com mais de seis mil anos BP no Paraná: discussões geoarqueológicas. **FUMDHAMENTOS**, Fundação Museu do Homem Americano, n. 7, 2008, p. 117-135.

RAMBELLI, Gilson. **Arqueologia até debaixo d'água**. São Paulo: Maranta, 2002.

RIBARIC, Adrian. Maritimidade: patrimônio cultural e formas tradicionais de apropriação social do território marítimo. Emblemas: **Revista da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais** – UFCAT, v. 17, n. 2,, jul. – dez. 2020, p. 39-56.



RIBEIRO, Camila Rios Graça. **Patrimônio, Memória e Identidades Marítimas:** Proposta de implantação de um museu digital marítimo para o extremo oriente das Américas – Paraíba/Brasil. Dissertação de Mestrado em História, Coimbra: Universidade de Coimbra, 2016.

ROSENDAHL, Zeny. **Espaço e religião:** uma abordagem geográfica. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2002.

ROSENDAHL, Zeny. **Hierópolis:** o sagrado e o urbano. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999.

SANTUÁRIO DO ROCIO. **Santuário do Rocio.** Disponível em: <<https://santuariodorocio.com>>. Acesso em: 18/03/2022.

SCHEIFER, Bruna. **Paranaguá, cidade portuária:** entre a cidade sonhada e a cidade real. 2008. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2008.

SOLÍS, Lorena Martinez; NAVARRO, Celia Chaín; BAENA, Juan José Sánchez. Aprendiendo a difundir el patrimonio marítimo em la web 2.0 a través del Máster de Historia y patrimonial naval. **Revista Internacional de Tecnologías em la Educación**, v. 1, n. 2, 2014, p. 25-40.

STIGAR, Robson; RUTHES, Vanessa Roberta Massambani. Nossa Senhora do Rocio: Nossa Senhora do Amanhecer, Nossa Senhora do Orvalho Matutino Rogai por nós! **Ciberteologia** (São Paulo), v. 13, 2017.

VIANNA, Letícia. Legislação e Preservação do Patrimônio Imaterial: perspectivas, experiências e desafios para a salvaguarda das culturas populares. **Textos Escolhidos de Cultura e Artes Populares**, v. 1, n. 1, 2004.